

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº 027/2020

NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com sede na Rua Getúlio Vargas, 292 - quadra 07, lote 12 - Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás–GO, CEP.: 75175000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.350.551/0001-88, neste ato representada por sua sócia, **SRA. LUZIA RODRIGUES DA COSTA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. Em 18 de julho de 2020, foi celebrado entre as Partes, o contrato locação de equipamento (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO);
- ii. O prazo de vigência do contrato de gestão emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Hospital Regional de Luziânia – Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO), foi prorrogado até o dia 31/12/2020;
- iii. Houve a abertura da filial do **CONTRATANTE** no Município de Luziânia-GO: Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28);
- iv. A partir da presente data, o Contrato irá abranger apenas os serviços de manutenção preventiva do equipamento locado (fonte de suprimento de ar comprimido medicinal, composto por compressores, filtro coalescentes, secadora com refrigeração e de absorção) – o “Equipamento”; e
- v. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar as questões trazidas nos itens “ii” a “iv” acima mencionados,

RESOLVEM as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem como escopo alterar o objeto do Contrato, que passa, a partir da presente data, a ser apenas de manutenção preventiva do Equipamento, conforme e nos termos constantes da Proposta Comercial anexa, passando a contraprestação mensal a ser de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

1.2. Este Instrumento tem ainda por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 31 de dezembro de 2020**, bem como acrescentar, junto à qualificação do **IMED** constante no preâmbulo do Contrato, os dados de sua Filial no Município de Luziânia-GO, passando o mesmo a vigor com a qualificação disposta no preâmbulo deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 14 de novembro de 2020.

ANDRE FONSECA
LEME:2752261985
8

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

**NITROTHERM
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:17350551000188**

Assinado de forma digital
por NITROTHERM
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:17350551000188

NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Luzia Rodrigues da Costa

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



PROPOSTA COMERCIAL

Terezópolis de Goiás – GO, 14 de novembro de 2020.

A

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IMED – LUZIANIA

Rua São Paulo, S/N - Quadra15 Lote 14 Sala 3 - Santa Luzia

LUZIANIA - GO

E-mail: manutencao@hospital-hutrin.org.br

Att.: Eng. Magalhães

Ref.: Proposta para Prestação de Manutenção Preventiva

Prezado,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos Proposta para prestação de serviço de manutenção preventiva nos equipamentos de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal, Equipamentos de suprimento de Vácuo Clínico e as respectivas redes de distribuição do Hospital Regional de Luziânia-GO.

QUALIFICAÇÃO

A Nitrotherm é uma empresa especializada na comercialização de gases puros, analíticos, medicinais e industriais de diversas marcas.

Fazemos o planejamento, projeto e execução de rede completa de suprimento de gases analíticos, medicinais e industriais, de forma racional a atender a demanda em qualquer ponto do sistema, sem a perda de pressão ou volume.

Seu corpo técnico é formado por profissionais devidamente qualificados e com experiência galgada nos diversos treinamentos e nos trabalhos já executado em diversos clientes.

ESCOPO

O serviço aqui proposto é a prestação de serviço para manutenção preventiva nos equipamentos de suprimento de Ar Comprimido Medicinal, de Vácuo Clínico e as respectivas redes de distribuição:

A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

- Sistema Suprimento de Ar Comprimido Medicinal:
Inspeção geral do sistema verificando as fixações, ruídos, isolamentos, vazamentos, pressão sucção e descarga, conexões, atuação pressostatos, dispositivos de proteção (sobrecarga /

NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Projeto, execução e manutenção de rede de gases medicinais, industriais e GE.

Venda de gases e equipamentos, Assistência técnica criogênica e gasosa

Rua Getúlio Vargas, 292 - Vila Heliópolis - Terezópolis de Goiás – Goiás



sobreaquecimento), corrente e tensão elétrica e condições dos coxins de borracha, correias e filtros, drenos, aferição da instrumentação e qualidade do ar fornecido ou gerado;

- Sistema Suprimento de Vácuo Clínico:
Inspeção geral verificando fixações, ruídos, isolamentos, vazamentos, pressão negativa de sucção, conexões, atuação vacuostato, dispositivos de proteção (sobrecarga / sobreaquecimento), corrente e tensão elétrica, e filtros, drenos, aferição da instrumentação e qualidade do vácuo gerado;
- Centrais de Reserva
Inspeção nas condições de operação, estado de conservação dos equipamentos e aferição dos reguladores e carga dos cilindros;
- Rede de distribuição de Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo
Inspeção nas condições de operação da rede, estado de conservação dos pontos de consumo, do painel de alarme e aferição dos reguladores;

A Manutenção atenderá a cronograma de visita previamente acordado entre as partes e a troca de materiais substituíveis como elementos filtrante e lubrificantes, se houver.

Não está incluso nesta proposta o fornecimento de peças dos equipamentos provenientes de quebra ou desgastes ou fadiga pelo uso.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor da Prestação de serviço

O valor do serviço será de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) por mês;

Condição e Forma de Pagamento

Contra a apresentação da NF serviço emitida no último dia útil do mês corrente; Dados bancários para depósito informada na respectiva Nota Fiscal;

Prazo de Execução

Conforme cronograma a acordado entre as partes;

Validade da Proposta

30 dias a contar desta data;

Impostos

Inclusos nos preços


Dados do fornecedor

Consta no rodapé deste documento,

Colocamo-nos a seu inteiro dispor para os esclarecimentos e adequações necessárias.

Terezópolis-GO, 14 de novembro de 2020.

Atenciosamente,


João Bernardo Frank

Tel. (41)991996803

RG 0282666-6

NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Projeto, execução e manutenção de rede de gases medicinais, industriais e GE.

Venda de gases e equipamentos, Assistência técnica criogênica e gasosa

Rua Getúlio Vargas, 292 - Vila Heliópolis - Terezópolis de Goiás – Goiás

CNPJ: 17.350.551/0001-88 – IE(GO): 10.552.678-9

Fone: 62 982115735//41991996803 – email: nitrotherm@outlook.com